



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Serviço Municipal de Proteção Civil

Considerando que:

A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelecendo a organização dos serviços municipais de proteção civil e define as competências do coordenador municipal de proteção civil;

Os n.ºs 1 e 3 do artigo 14.º- A do mesmo diploma legal determina que em cada município há um coordenador municipal de proteção civil, dependendo hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos;

Estabelece, também o n.º 4 do artigo atrás citado, que a designação do coordenador municipal de proteção civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções;

Nos termos do disposto no n.º 4 da citada disposição legal, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013 – diploma que aprova a orgânica da Autoridade de Proteção Civil e que foi alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, - o coordenador municipal de proteção civil é nomeado de entre o universo de recrutamento que a lei define para os comandantes operacionais distritais;

Por meu despacho, proferido em 05 de maio de 2016, foi nomeado coordenador municipal de proteção civil, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, sucessivamente renovável por iguais períodos, o licenciado Carlos Alberto Ribeiro Ferreira;

Considerando ainda:

O curriculum académico e profissional do técnico superior Carlos Alberto Ribeiro Ferreira, trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado, que exerce funções no Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Montijo desde 01 de fevereiro de 2004 e, desde 5 de maio de 2016 assumiu o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município do Montijo em comissão de serviço (conforme nota curricular que se anexa ao presente despacho);

Que o licenciado Carlos Alberto Ribeiro Ferreira tem desempenhado tal cargo com elevado grau de responsabilidade, competência e disponibilidade permanente;

Que a referida comissão de serviço cessa em 04 de maio do corrente ano;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Determino, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com o n.º 3 e 4 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio de 2013 e de acordo com a alínea b) do artigo 41.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação:

1. **A renovação da nomeação do licenciado CARLOS ALBERTO RIBEIRO FERREIRA, para o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil**, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, em conformidade com o disposto no artigo 9.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;
2. A remuneração a auferir é de € 2.231,32 (dois mil duzentos e trinta e um euros e trinta e dois cêntimos), montante correspondente à 7ª. posição remuneratória da carreira técnica superior, nível 35 da tabela única, conforme deliberado na reunião de câmara de 02 de março de 2016;
3. Que a renovação produza efeitos a 05/05/2019.
4. Publique-se no Diário da República, por analogia com o disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio e no sítio de Internet do Município do Montijo.

Dê-se conhecimento do presente despacho ao nomeado, com cópia no respetivo processo individual.

Paços do Município de Montijo, 26 de abril de 2019

O Presidente da Câmara,



Nuno Ribeiro Canta



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

NOTA CURRICULAR

Carlos Alberto Ribeiro Ferreira, licenciado em Sociologia e Pós Graduação em Gestão da Proteção Civil Municipal.

Desempenha funções de Técnico Superior, no Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Montijo desde 2003.

Possui formação especializada teórica e prática em várias áreas da Proteção Civil (combate a incêndios florestais, urbanos e industriais, tripulante de ambulância de socorro) e é Bombeiro Voluntário com o Posto de 1ª classe (30 anos de serviço).

Concluiu o Curso de Comandante Operacional Municipal / Escola Nacional de Bombeiros / CEFA.

Exerce a função de Diretor Nacional Operacional da Asprocivil (Associação Portuguesa de Técnicos de Segurança e Proteção Civil).

Exerce o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município do Montijo em comissão de serviço, desde 5 de maio de 2016 até à atualidade.

